

Regulamento**Artigo 1.º**

1 — O prémio destina-se a galardoar, em cada ano, o voluntário escolhido por um júri constituído pelo Presidente do IPP, Vice-Presidente do IPP, Administrador SASIPP, Diretores das Escolas do IPP e por um representante da Associação Académica de Estudantes do IPP.

Artigo 2.º

1 — A seleção do(s) Voluntário(s) do ano é feita, de entre os voluntários da Bolsa que participaram em iniciativas de voluntariado nesse âmbito.

2 — Podem ser candidatos ao prémio voluntários individuais, grupos de voluntários ou Unidades Orgânicas do IPP, desde que os voluntários estejam inscritos na bolsa de voluntários do IPP e ou a iniciativa de Voluntariado tenha sido aprovada pelo IPP.

Artigo 3.º

1 — A Coordenação da Bolsa de voluntários do IPP faz o apuramento de toda a atividade de cada voluntário anualmente (ano letivo), sendo o período em análise de um de Setembro a trinta e um de Julho, do ano corrente.

2 — Concluído o apuramento da informação, o mesmo será presente ao Júri para análise e avaliação.

Artigo 4.º

1 — A avaliação para a atribuição do prémio deverá ter em conta os seguintes critérios:

- a) Assiduidade e duração;
- b) Dedicção;
- c) Conduta e motivação;
- d) Inovação.

2 — O Júri, após a escolha do vencedor, deverá reservar a informação, sendo esta divulgada na celebração do “Dia do Voluntariado” e ou no Dia do IPP.

3 — O(s) vencedor(es) receberá(ão), para além de um certificado, um galardão representativo do prémio.

17.11.2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

208312863

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 30/2015**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 11 de dezembro de 2014:

Ana Luísa da Piedade Melro Blazer Gaspar Costa — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, precedido de concurso documental, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3 028,14 €, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 05/01/2015, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

De 16 de dezembro de 2014:

Ángela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, como professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, a partir de 28/10/2014, considerando-se sem efeito a situação jurídico funcional anterior.

18 de dezembro de 2014. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

208316808

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 31/2015**

Por despacho de 07-11-2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto, com a Licenciada Maria Manuela Sanches Almeida Carvalho, como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial 32,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 10-11-2014 a 12-12-2014.

16 de dezembro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208315552

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha do Pico

Aviso n.º 1/2015/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e por deliberação de 19 de dezembro de 2014 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 16 de abril de 2014 e 13 de junho de

2014, respetivamente, encontra -se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de atividades decorrentes da carreira da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública para recrutamento em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de Pico, afeto à Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao presente procedimento aplicam-

-se as disposições legislativas especiais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, assim como a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se todos os trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

7 — Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro;

8 — Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e 4º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

9 — Remuneração — correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de março, e atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

11 — Conteúdo funcional — o constante na alínea a), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

12 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha do Pico, que integra o Centro de Saúde da Madalena, o Centro de Saúde de São Roque e o Centro de Saúde das Lajes.

13 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efetuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico (mediante pedido para sres-usip@azores.gov.pt) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

I. Quatro exemplares do *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

II. Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;

III. Cédula profissional;

IV. Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

V. Comprovativos da experiência profissional;

VI. Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

VII. Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

VIII. Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;

14 — Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

15 — O formulário da candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, pode ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, na Secção de Expediente da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, no Centro de Saúde das Lajes do Pico (das 9h00 às 16h00), sita no Largo Edmundo Machado Ávila, ou remetida por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Júri do presente procedimento concursal, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

16 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

17 — Método de seleção — avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de

21 de dezembro, e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista profissional de seleção

17.1 — Avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional complementar, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

e) Atividades Relevantes, em que se ponderam as ações desenvolvidas em matéria de investigação, participação em grupos de trabalho de natureza profissional e atividades no âmbito do ensino/formação.

17.2 — Entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes fatores:

a) Capacidade de análises e sentido crítico;

b) Motivação;

c) Grau de maturidade e responsabilidade;

d) Sociabilidade;

e) Espírito de equipa.

18 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

19 — Cada um destes métodos tem caráter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha do Pico, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

23 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Paula Genuína de la Cerda Sarmento Escobar, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, do quadro de pessoal da ilha do Pico afeta à USIP;

1.º Vogal Efetivo: Adelina Conceição Garcia da Rosa, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, do quadro de Pessoal da Ilha do Pico afeta à USIP, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria Denilde Simas Pinto, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, do quadro do Hospital da Horta;

Suplentes

1.º Vogal — Arlete Caetana Dutra Faria, Técnica de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, do quadro do Hospital da Horta;

2.º Vogal — Sílvia Maria Jorge Gomes Pacheco, Técnica Principal, do Quadro do Hospital da Horta.

19 de dezembro de 2014. — A Presidente do Júri, *Paula Genuína de la Cerda Sarmento Escobar*.